LEI Nº. 6.063, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Cria as atribuições das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão do Departamento de Água e Esgotos e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 15 da Lei 2.621/90, modificado pelos artigos 13, 16 e Anexo I da Lei 5.344/2008, para que os quadros de Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão do Departamento de Água e Esgotos, bem assim as respectivas atribuições, sejam as constantes dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Os padrões e coeficientes referentes às Funções Gratificadas e Cargos em Comissão permanecem inalterados.

Art. 3º - Eventuais direitos de servidores ocupantes de Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão em razão de alteração de nomenclatura permanecem resguardados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Janeiro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração